



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.360, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, objetivando o atendimento de despesas, que especifica”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 021, de 17 de abril de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 015, de 13 de abril de 2012.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando o atendimento de despesas com o Elemento Econômico 3.3.90.14.00 – Diárias, durante o exercício de 2012, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0015.2033 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS

Categoria Econômica/ Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0020.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

Categoria Econômica/ Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.2057 Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

Categoria Econômica/ Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

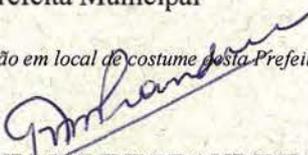
Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, não onerando o limite autorizado no art. 4º da Lei n.º 2.327, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o Exercício de 2012.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 19 de abril de 2012.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa